



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEI N.º 0195, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

*“Denomina MÁRCIA MARIA RIMOLI PIRES a Creche-
Escola situada na Rua Antonio Abelino Rodrigues Leite,
s/n.º, no bairro Cerâmica, e dá outras providências”.*

PL n.º 018/2016 de Autoria da Prefeita Municipal
Autógrafo n.º 019/2016

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado MÁRCIA RIMOLI PIRES a Creche-Escola situada na Rua Antonio Abelino Rodrigues Leite, s/n.º, no bairro Cerâmica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 21 de dezembro de 2016.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 21 de dezembro de 2016.


AMANDA GOMES BARUTI
Assessora Jurídica